



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903
SEJUSP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 1690.01.0021837/2018-08

TERMO DE APOSTILA Nº 06/2023 AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2019,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE
MINAS GERAIS, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA, E O
INSTITUTO ELO.

Referência: Apostilamento para correção de erro na redação dos valores descritos no VII Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2019

Em consonância com o § 3º do art. 61, do Decreto Estadual nº 47.553/18 - *in verbis*: “Quando houver necessidade de alteração de dotação orçamentária, bem como correção de erros formais, o OEP o fará por meio de termo de apostila, assinada por seu dirigente máximo e apensada à documentação do contrato de gestão e de seus aditivos, bem como proceder com a devida publicação no sítio eletrônico do OEP e da OS”.

Portanto, constitui objeto desse Termo de Apostila a correção de erro na redação dos valores constantes no VII Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2019. O erro se deu em decorrência da transcrição incorreta de valor referente ao repasse estadual da Memória de Cálculo "A", parte integrante do instrumento jurídico, que contém o valor correto, para o Termo Aditivo e seu Anexo II - Programa de Trabalho, cujo valor foi redigido incorretamente. Ao valor previsto para o repasse, foi incluído o valor de "Outras receitas", cuja previsão deve se dar separadamente, pois não compõe o total a ser repassado pela Administração Pública. Vale ressaltar que o valor global do contrato não sofreu alteração.

No VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2019, 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, onde se lê:

"4.1. Para a implementação do Programa de Trabalho, constante no Anexo II deste termo aditivo, está previsto o valor global R\$47.038.337,81 (quarenta e sete milhões, trinta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), sendo: R\$ 6.370.608,00 (seis milhões, trezentos e setenta mil, seiscentos e oito reais) do saldo remanescente do recurso estadual; R\$ 38.021.613,87 (trinta e oito milhões, vinte e um mil, seiscentos e treze reais e oitenta e sete centavos) advindos do orçamento do Tesouro Estadual; R\$ 101.870,00 (cento e um mil, oitocentos e setenta reais) do saldo remanescente do Convênio Federal nº

891551/2019; R\$ 482.055,25 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) oriundos do Convênio Federal nº 891551/2019; R\$ 703.382,00 (setecentos e três mil, trezentos e oitenta e dois reais) do saldo remanescente do FUNEMP - Fundo Especial do Ministério Público; e R\$ 1.358.808,69 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oito reais e sessenta e nove centavos) oriundos do FUNEMP - Fundo Especial do Ministério Público:

RECURSO ESTADUAL	
R\$ 38.021.613,87	Desembolso pelo Tesouro Estadual
R\$ 6.370.608,00	Saldo remanescente
R\$ 44.392.221,87	TOTAL

(...)

O cronograma de desembolso será realizado da seguinte forma:

Valor (R\$)	Dotação Orçamentária	Fonte
R\$ 38.021.613,87	1451.06.421.144.4417.0001.335039.92.0.10.1	Estadual
R\$ 482.055,25	1451.06.421.144.4416.0001.335039.92.0.24.1.0	Convênio Federal nº 891551/2019
R\$ 1.358.808,69	4441.03.122.737.1009.0001.3.3.90.39.92.0.60.1	FUNEMP

"

Leia-se:

"4.1. Para a implementação do Programa de Trabalho, constante no Anexo II deste termo aditivo, está previsto o valor global R\$ 47.038.337,81 (quarenta e sete milhões, trinta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), sendo: R\$ 6.370.608,00 (seis milhões, trezentos e setenta mil, seiscentos e oito reais) do saldo remanescente do recurso estadual; R\$ 38.012.613,87 (trinta e oito milhões, doze mil, seiscentos e treze reais e oitenta e sete centavos) advindos do orçamento do Tesouro Estadual, e R\$9.000,00 (nove mil reais) advindos de Outras Receitas; R\$ 101.870,00 (cento e um mil, oitocentos e setenta reais) do saldo remanescente do Convênio Federal nº 891551/2019; R\$ 482.055,25 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) oriundos do Convênio Federal nº 891551/2019; R\$ 703.382,00 (setecentos e três mil, trezentos e oitenta e dois reais) do saldo remanescente do FUNEMP - Fundo Especial do Ministério Público; e R\$ 1.358.808,69 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oito reais e sessenta e nove centavos) oriundos do FUNEMP - Fundo Especial do Ministério Público:

RECURSO ESTADUAL	
R\$ 38.012.613,87	Desembolso pelo Tesouro Estadual

R\$ 6.370.608,00	Saldo remanescente
R\$ 9.000,00	Outras receitas
R\$ 44.392.221,87	TOTAL

(...)

O cronograma de desembolso será realizado da seguinte forma:

Valor (R\$)	Dotação Orçamentária	Fonte
R\$ 38.012.613,87	1451.06.421.144.4417.0001.335039.92.0.10.1	Estadual
R\$ 482.055,25	1451.06.421.144.4416.0001.335039.92.0.24.1.0	Convênio Federal nº 891551/2019
R\$ 1.358.808,69	4441.03.122.737.1009.0001.3.3.90.39.92.0.60.1	FUNEMP

"

No Anexo II - Programa de Trabalho VII Termo Aditivo, 7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS, onde se lê:

"7.1. RECURSO DO TESOIRO ESTADUAL:

PARCELAS	VALOR (R\$)	MÊS	CONDIÇÕES
1ª parcela	R\$ 8.471.469,79	01/2023	Após a realização da 16ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.
2ª parcela	R\$ 10.234.627,91	04/2023	Após a realização da 17ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.
3ª parcela	R\$ 11.236.821,31	07/2023	Após a realização da 18ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.
4ª parcela	R\$ 8.078.694,86	10/2023	Após a realização da 19ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.

"

Leia-se:

"

7.1. RECURSO DO TESOIRO ESTADUAL:

PARCELAS	VALOR (R\$)	MÊS	CONDIÇÕES

1ª parcela	R\$ 8.462.469,79	01/2023	Após a realização da 16ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.
2ª parcela	R\$ 10.234.627,91	04/2023	Após a realização da 17ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.
3ª parcela	R\$ 11.236.821,31	07/2023	Após a realização da 18ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.
4ª parcela	R\$ 8.078.694,86	10/2023	Após a realização da 19ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.

"

Belo Horizonte, 13 de março de 2023.

Andreza Rafaela Abreu Gomes Meneghin

Subsecretária de Prevenção à Criminalidade



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Rafaela Abreu Gomes Meneghin**, Subsecretária, em 13/03/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62204798** e o código CRC **31982CE9**.

Referência: Processo nº 1690.01.0021837/2018-08

SEI nº 62204798